



CONCURSO PÚBLICO

DA PREFEITURA DE UBERABA

**ÚLTIMO DIA PARA
FAZER A INSCRIÇÃO:**

9 DE MAIO

 **ATÉ ÀS 15H**



PARTICIPE



INSTITUTOAOC.P.ORG.BR



**instituto
aocp**



**UBERABA
PREFEITURA**

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 08 de Maio de 2024 Ano 29
Nº 2439 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	3
Secretaria de Administração	6
Secretaria de Educação	10
Secretaria de Planejamento	13
Secretaria de Defesa Social	13
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP	17
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras	17
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	21
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	22
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	29
Conselho Municipal de Assistência Social	30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU	33
Conselho Municipal de Saúde	39
Poder Legislativo	43

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.849, DE 08 DE MAIO DE 2024

CANCELA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município E Lei Complementar 349/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a prestação de serviços em Regime Especial concedida ao servidor que menciona:

Matrícula	Nome	Lotação
3146-1	Denisio Olímpio da Silva	SDS

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 1º de maio de 2024.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 5.850, DE 08 DE MAIO DE 2024

TORNA SEM EFEITO O DECRETO QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 5.845, de 07 de maio de 2024, veiculado no Diário Oficial do Município nº 2438, que nomeou Pedro Henrique Gonçalves - Assessor I - Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 08 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

ROBERTO BENIGNO DA SILVA

Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 5.851, DE 08 DE MAIO DE 2024

TORNA SEM EFEITO, O ATO QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeito, o ato de nomeação de MONALISA SOARES CORRÊA, Chefe da Seção de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria da Saúde, contido no Decreto nº 5.843, de 07 de maio de 2024, veiculado no Diário Oficial do Município nº 2438.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 08 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

DECRETO Nº 5.852, DE 08 DE MAIO DE 2024

Nomeia em comissão, Assessora I, da Secretaria de Defesa Social, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia VIVIAN ADRIANA DOMINGOS, para o exercício do cargo em comissão, Assessora I, da Secretaria de Defesa Social, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 09 de Maio de 2024.

Uberaba(MG), 08 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

ROBERTO BENIGNO DA SILVA

Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 5.853, DE 08 DE MAIO DE 2024

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Controle de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º- Nomeia MONALISA SOARES CORRÊA, para o exercício do cargo em comissão, Chefe da Seção de Controle de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 08 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária da Saúde

DECRETO Nº 5.854, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a reversão da área pública, objeto de doação, e torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos à empresa "TRIÂNGULO TRANSPORTES E LOCAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA." e dá outras providências.

A Prefeita DO MUNICÍPIO de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10 da Lei Municipal nº 13.152, de 30 de outubro de 2019, art. 12 do Decreto Municipal nº 4.779 de 11 de dezembro de 2019 e o que consta no PA nº 01/2810/2023 e,

CONSIDERANDO que a empresa TRIÂNGULO TRANSPORTES E LOCAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, foi beneficiada com incentivos municipais;

CONSIDERANDO que a Empresa, por meio de Declaração anexada ao processo nº 01/2810/2023, comunicou a desistência da área,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto do Processo Administrativo nº 01/2810/2023, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 13.152, de 30 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município e dá outras providências".

Art. 2º Ficam cancelados os benefícios fiscais concedidos à empresa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 08 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 5.855, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Revalida prazo do Decreto nº 4.264, de 03 de julho de 2023, que "Aprova o Projeto do Loteamento denominado Residencial Villa Real II, localizado neste Município, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 375, de 18 de junho de 2007, bem como considerando o Processo Administrativo nº 01/6665/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o registro imobiliário referente ao Loteamento aprovado por meio do Decreto nº 4.264, de 03 de julho de 2023, que "Aprova o Projeto do Loteamento denominado Residencial Villa Real II, localizado neste Município".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 08 de maio de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ISABELLA SOARES NASCIMENTO
Secretária de Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (**SEMETRA**) situada a Rua Travessa Domingos Paraíso nº43 Centro, no horário compreendido entre 08h e 17h, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente a sua situação funcional:

MATRÍCULA	NOME
41237-6	Ana Marcia Andrade Lopes
8938-9	Ana Maria Amancio
46435-0	Andressa Lara dos Santos
41661-4	Bruna dos Santos Assis
35681-6	Cleidevania Luzia Jacob
18503-0	Elza Satiro Gonçalves
46039-7	Fatima de Lourdes Carvalho
50599-4	Gabriel Ferreira Pereira
41659-2	Iara Fernandes
36878-4	Ieda Cristina da Silva
3384-7	Itamar dos Reis Giacometto
4833-0	Ivan dos Reis Araujo
46002-8	Kezia Ramos Assunção Silva Oliveira
48456-3	Marilda Alves Ferreira
48323-0	Vanderleia de Matos Quirino

PREFEITURA DE UBERABA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS****CONVOCAÇÃO**

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para comparecer em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
56413-3	Karina Ferreira	SAD

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA LAGO AZUL Nº 1340, NO BAIRRO COSTA TELES II, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB]**.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 16/05/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h00 do dia 24/06/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00 do dia 24/06/2024.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.580.346,58.

Fontes de recursos: Recursos de Operações de Crédito.

Informações: O Edital da Concorrência Eletrônica nº 021/2024 estará disponível a partir das 16h00min do dia 16/05/2024 nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**LICITAR DIGITAL**), pelo link: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: **(34) 3318-0938** ou pelo e-mail: **operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA. (Nome Fantasia: Estruturar Engenharia).
DO OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de construção de praça no bairro Jardim Itália, através do regime de execução de empreitada por preçounitário, conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e seus ANEXOS, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB). A referida praça pública a ser construída localiza-se na Rua João Tiveron Neto, com a Avenida Guarapuava e Avenida Augusto Severino Carneiro, no Bairro Jardim Itália, neste Município.
DO PRAZO E CONDIÇÕES:	O prazo de Execução será de 04 (quatro) meses , por escopo, de acordo com o cronograma físico financeiro anexo ao Projeto Básico, com início a partir da assinatura da ordem de serviço e, em caso de necessidade, poderá ser prorrogado. O período de Vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.
DO VALOR:	O valor total do contrato é de R\$ 749.899,92 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) . No preço deverá estar incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária / ou sua subsequente ao exercício: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB. 02.23.60.15.451.0203.3001.4.4.90.39.1.754 - ficha 1329. Fonte de Recursos: Recursos de Operações de Crédito.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Marcelo Marcos de Castro Carvalho / Amanda Aparecida Miguel
LICITAÇÃO:	Concorrência Eletrônica nº 003/2024

Uberaba/MG, 08 de maio de 2024

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2024

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
---------------------	---------------------------------

CONTRATADA:	ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA. (Nome Fantasia: Estruturar Engenharia).
DO OBJETO:	A Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Comuns de Construção De Praça Em Espaço Público, conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos. Tipo Empreitada por Preço Unitário, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB. A referida praça pública a ser construída localiza-se na Avenida Orlando Luís Vieira, no Bairro Recanto da Terra, neste Município.
DO PRAZO E CONDIÇÕES:	O prazo de execução será de 03 (três) meses , com início a partir da assinatura da ordem de serviço e, em caso de necessidade, poderá ser prorrogado, visto ser uma contratação por escopo, conforme inciso XVII do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses , contados a partir da última assinatura.
DO VALOR:	O valor total do contrato é de R\$ 431.023,86 (quatrocentos e trinta e um mil, vinte e três reais e oitenta e seis centavos) . O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária / ou sua subsequente ao exercício: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB. 02.2360.15.451.0203.3001.449051.1.754 - ficha 1.330 Recurso: Recursos de Operação de Crédito.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Marcelo Marcos de Castro Carvalho / Amanda Aparecida Miguel
LICITAÇÃO:	Concorrência Eletrônica nº 004/2024

Uberaba/MG, 08 de maio de 2024

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA. (Nome Fantasia: Estruturar Engenharia).
DO OBJETO:	A Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Comuns de Construção De Praça Em Espaço Público, conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos. Tipo Empreitada por Preço Unitário, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB. A referida praça pública a ser construída localiza-se na Rua Werner da Silva Robazzi, no Bairro Rio de Janeiro, neste Município.
DO PRAZO E CONDIÇÕES:	O prazo de execução será de 06 (seis) meses , com início a partir da assinatura da ordem de serviço e, em caso de necessidade, poderá ser prorrogado, visto ser uma contratação por escopo, conforme inciso XVII do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O período de Vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

DO VALOR:	O valor total do contrato é de R\$ 1.591.015,06 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quinze reais e seis centavos) . O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária / ou sua subsequente ao exercício: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB. 02.2360.15.451.0203.3001.449051.1.754 - ficha 1.330 Recurso: Recursos de Operação de Crédito.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Marcelo Marcos de Castro Carvalho / Amanda Aparecida Miguel
LICITAÇÃO:	Concorrência Eletrônica nº 006/2024

Uberaba/MG, 08 de maio de 2024

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA. (Nome Fantasia: Estruturar Engenharia).
DO OBJETO:	A Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Construção de Parque Linear, Localizado Na Rua Otaviano Francisco da Silva, Nº 51, No Bairro Parque dos Girassóis IV, neste Município, conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos, tipo Empreitada por Menor Preço Unitário, conforme Projeto Básico e Termo de Referência, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB.
DO PRAZO E CONDIÇÕES:	O prazo de Execução será de 03 (três) meses , por escopo, de acordo com o cronograma físico financeiro anexo ao Projeto Básico, com início a partir da assinatura da ordem de serviço e, em caso de necessidade, poderá ser prorrogado. O período de Vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses , contados a partir da última assinatura.
DO VALOR:	O valor total do contrato é de R\$ 576.785,02 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) . No preço deverá estar incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária / ou sua subsequente ao exercício: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB. 02.2360.15.451.0203.3001.449051.1.754 - ficha 1330. Fonte de Recursos :Recursos de Operações de Crédito.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Marcelo Marcos de Castro Carvalho / Amanda Aparecida Miguel
LICITAÇÃO:	Concorrência Eletrônica nº 007/2024

Uberaba/MG, 08 de maio de 2024

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA. (Nome Fantasia: Estruturar Engenharia).
DO OBJETO:	A Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Comuns de Construção De Praça Em Espaço Público, conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos. Tipo Empreitada por Preço Unitário, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB. A referida Praça Pública a ser revitalizada localiza-se na Avenida Claricinda Alves de Rezende Nº 515, no Bairro Parque do Mirante.
DO PRAZO E CONDIÇÕES:	O prazo de Execução será de 04 (quatro) meses , por escopo, de acordo com o cronograma físico financeiro anexo ao Projeto Básico, com início a partir da assinatura da ordem de serviço e, em caso de necessidade, poderá ser prorrogado. O período de Vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses , contados a partir da data da última assinatura do contrato.
DO VALOR:	O valor total do contrato é de R\$ 779.449,74 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) . No preço deverá estar incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária / ou sua subsequente ao exercício: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB. 02.23.60.15.451.0203.3001.4.4.90.51.1.754 - ficha 1.330 Fonte de Recursos :Recursos de Operações de Crédito.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Marcelo Marcos de Castro Carvalho / Amanda Aparecida Miguel
LICITAÇÃO:	Concorrência Eletrônica nº 009/2024

Uberaba/MG, 08 de maio de 2024

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SEMED N. 008/2024**

CAIXA ESCOLAR	
Caixa Escolar Boa Vista	
OBJETO	
O objeto deste Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes mediante repasse de recursos financeiros pelo Município a serem aplicados pelos gestores da Caixa Escolar no desenvolvimento da educação básica da rede municipal no seio da unidade educacional que representa, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho proposto.	
VALOR E RECURSOS DISPONIBILIZADOS	
1ª Parcela	R\$ 69.633,79
2ª Parcela	R\$ 41.844,97
Valor Máximo Parcela Complementar	R\$ 50.930,00
Total	R\$ 162.408,76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.14.95.12.361.0107.2094.3.3.50.41.00.1862.1.540.000.0000
02.14.95.12.361.0107.2094.4.4.50.42.00.1861.1.540.000.0000
02.14.95.12.365.0107.2094.3.3.50.41.00.1855.1.540.000.0000
02.14.95.12.365.0107.2094.4.4.50.42.00.1852.1.540.000.0000
VIGÊNCIA
Termo inicial: data de assinatura do instrumento Termo final: 31 de dezembro de 2024
PROCESSO ORIGINÁRIO
01/5461/2024

Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SEMED N. 065/2024

CAIXA ESCOLAR	
Caixa Escolar da Escola Municipal José Macciotti	
OBJETO	
O objeto deste Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes mediante repasse de recursos financeiros pelo Município a serem aplicados pelos gestores da Caixa Escolar no desenvolvimento da educação básica da rede municipal no seio da unidade educacional que representa, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho proposto.	
VALOR E RECURSOS DISPONIBILIZADOS	
1ª Parcela	R\$ 57.389,87
2ª Parcela	R\$ 30.001,32
Valor Máximo Parcela Complementar	R\$ 39.765,00
Total	R\$ 127.156,19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.14.95.12.361.0107.2094.3.3.50.41.00.1862.1.540.000.0000
02.14.95.12.361.0107.2094.4.4.50.42.00.1861.1.540.000.0000
02.14.95.12.365.0107.2094.3.3.50.41.00.1855.1.540.000.0000
02.14.95.12.365.0107.2094.4.4.50.42.00.1852.1.540.000.0000
VIGÊNCIA
Termo inicial: data de assinatura do instrumento Termo final: 31 de dezembro de 2024
PROCESSO ORIGINÁRIO
01/5612/2024

Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário de Educação

Outros Atos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 0027/2024

Concede licença remunerada aos profissionais da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para participar de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto - Sensu.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei Complementar Municipal nº 133, de 25

de novembro de 1998, a Lei Complementar Municipal nº 449, de 23 de agosto de 2011, a Lei Complementar Municipal nº 501, de 9 de setembro de 2015, a Lei Complementar nº 660, de 28 de dezembro de 2023 e o Decreto Nº 3.890, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado de concessão de licença remunerada aos profissionais da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto - Sensu, mestrado e doutorado, a saber:

Nome	Cargo	Matrícula	Tipo	Aperfeiçoamento	Período de término do afastamento	Situação
Adriene Cristina Pontes Alves Silva	Professora de Educação Básica	12140-1	Total	UFTM-PPGE Mestrado	28/02/2026	Deferido
Andreia Beatriz Moreira	Professora de Educação Básica	46940-8	Total	UFTM-PPGE Mestrado	31/07/2025	Deferido
Andreia Beatriz Moreira	Professora Educação Infantil	47134-8	Total	UFTM-PPGE Mestrado	31/07/2025	Deferido
Joana Darc Lopes	Professora de Educação Básica	33849-4	Total	IFTM-PPGET Mestrado/PROFEPT	31/07/2025	Deferido
Joana Darc Lopes	Professora Educação Infantil	47282-4	Total	IFTM-PPGET Mestrado/PROFEPT	-	Indeferido Art. 9º Inciso I
Luciangela de Paiva Fernandes	Professora de Educação Básica	41352-6	Total	UFTM-PROFLETRAS Mestrado	-	Indeferido Art. 8º Inciso 8 C
Roger Santana da Silva	Professor de Educação Básica	46806-1	Total	UFTM-MECM Mestrado	-	Indeferido Art. 9º Incisos I e II
Sandra Aparecida Borba de Oliveira	Professora de Educação Básica	46808-8	Total	UFTM-PPGECM Mestrado	28/02/2026	Deferido
Tatiana Moraes	Professora de Educação Básica	47017-1	Total	UNIUBE-PPGE Mestrado/Trilhas	28/02/2026	Deferido
Diego Gerônimo Silva	Professor de Educação Básica	46941-6	Total	UFTM-PPGE Doutorado	28/02/2027	Deferido
Luís Afonso Bernardeli	Professor de Educação Básica	41693-2	Total	UNESP-PPGG Doutorado	-	Indeferido Art. 10 Inciso 5
Maycon de Souza Silva Cunha Gregório	Professor de Educação Básica	46821-5	Total	UFTM-PPGE Doutorado	28/02/2027	Deferido
Rejane Isabel Ferreira	Professora de Educação Básica	33411-1	Total	UNIUBE-PPGE Doutorado/Trilhas	31/07/2027	Deferido
Renata Alessandra dos Santos Ribeiro	Professora de Educação Básica	41203-1	Total	UNIUBE-PPGPE Doutorado	28/02/2028	Deferido
Soraya Mattos Oliveira Nunes	Professora de Educação Básica	41647-9	Total	UFU-PPGE Doutorado	28/02/2028	Deferido
Thaís Villa Oliveira	Professora de Educação Básica	46871-1	Total	UFU-PPGE Doutorado	28/02/2027	Deferido

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de abril de 2024.

Uberaba, 24 de abril de 2024.

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PREÂMBULO****EDITAL - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança dos seguintes empreendimentos:

· **PA n.º 8011/2024 - MANSÃO DAS ESMERALDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. (loteamento urbanístico horizontal) - localizado na Estância Morena, S/N - APA do Rio Uberaba.**

· **PA n.º 7984/2024 - JOSÉ PEREIRA MACHADO E OUT. (Atividade de britamento de pedras, exceto associado a extração) - localizado na Rod. Municipal URA 010 Km 1,4 - Área Rural.**

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 08 de maio de 2024.

Isabella Soares Nascimento

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**Edital de Decisão de Recursos de Posturas**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	AGEU REZENDE AMORIM	63/19674/2024	06/05/2024
2	TAIS PIRES MANZI	63/19802/2024	06/05/2024
3	NORMA LUCIA PEREIRA DE MOURA	63/19831/2024	06/05/2024
4	GILSON ALAN RODRIGUES SILVA	63/19845/2024	06/05/2024
5	VALDIRENE DE JESUS	63/19863/2024	06/05/2024
6	GERALDA MONICA SILVA	63/19866/2024	06/05/2024
7	GRACILENE DA SILVA SOUZA	63/19888/2024	06/05/2024
8	JOAO RODRIGUES SOARES	63/19900/2024	06/05/2024
9	JULIANA PAULA DA SILVA BENFICA	63/19919/2024	06/05/2024
10	PATRICIA EVELYN DA SILVA BRITO	63/19948/2024	06/05/2024
11	JORGE LUIS SANTOS LEAL	63/19958/2024	06/05/2024
12	ANTONIA CARMELITA DIOZILDA ESMERE DOS SANTOS	63/19973/2024	06/05/2024
13	HUGO SABINO DE FREITAS FILHO	63/20028/2024	06/05/2024
14	MICHELLY FERNANDES DA CUNHA FATURETO	63/20133/2024	06/05/2024
15	VANILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES	63/20323/2024	06/05/2024

16	BRUNA CAROLINE DE CARVALHO CASTRO	63/18828/2024	06/05/2024
17	BRUNA CAROLINE DE CARVALHO CASTRO	63/18829/2024	06/05/2024
18	BRUNA CAROLINE DE CARVALHO CASTRO	63/18830/2024	06/05/2024
19	LUIS FERNANDO REZENDE	63/18836/2024	06/05/2024
20	JORGE AUGUSTO DE ANDRADE	63/18854/2024	06/05/2024
21	CANDIDA VAZ DA COSTA (ESPÓLIO)	63/18912/2024	06/05/2024
22	ANA PAULA CRISTINO	63/18935/2024	06/05/2024
23	ONAIR PINTO FERREIRA	63/19115/2024	06/05/2024
24	ELAINE SILVA CASTRO MACHADO	63/19270/2024	06/05/2024
25	MONALISA CARLA VIEIRA DE OLIVEIRA	63/19335/2024	06/05/2024
26	CAGIL CONSTRUÇÕES LTDA	63/19350/2024	06/05/2024
27	JOAO BATISTA DOS SANTOS (ESPOLIO)	63/19393/2024	06/05/2024
28	MARIA RITA DE FARIA	63/19400/2024	06/05/2024
29	JOSE ALENCAR BERNARDES E/OU	63/19468/2024	06/05/2024
30	D & L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/19488/2024	06/05/2024
31	JORGE ZAIDAN ESPOLIO	63/19571/2024	06/05/2024
32	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	63/19608/2024	06/05/2024
33	PAULO EDUARDO MENDES SALGE E/OUTRO	63/18025/2024	06/05/2024
34	ANAEL DE MOURA MATIAS	63/18544/2024	06/05/2024
35	MMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	63/18583/2024	06/05/2024
36	JOSE OSORIO DE LIMA E OUT	63/18619/2024	06/05/2024
37	CREDMAX FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	63/18676/2024	06/05/2024
38	ELTON DE OLIVEIRA	63/18732/2024	06/05/2024

Uberaba, 08 de maio de 2024

Roberto Benigno da Silva

Secretário da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
01	SAULO VAN DER MAAS CARDOSO	63/6606/2020	06/05/2024

02	MARCOS ROBERTO RMUALDO JUNIOR	01/5993/2024	18/04/2024
03	JULIANA PRETTE DE CASTRO	01/6329/2024	18/04/2024
4	MARCIO RAIMUNDO DOS REIS	01/7321/2024	22/04/2024
5	BELCHIOR RAFAEL DA SILVA JUNIOR	01/7870/2024	03/05/2024
6	ONAIR PINTO FERREIRA	01/8041/2024	06/05/2024
7	LANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01/8043/2024	06/05/2024

Uberaba, 08 de maio de 2024.

Roberto Benigno da Silva

Secretário da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	VITOR LEANDRO FELIX DE SOUZA	01/5991/2023 DEFERIDO PARCIAL	03/05/2024
2	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II-SPE LTDA	63/17264/2024	06/05/2024
3	JULIANA CANDIDA DE SOUSA	63/17502/2024	06/05/2024
4	LEANDRO CESAR SILVA	63/19896/2024	06/05/2024
5	JULIANA CANDIDA DE SOUSA	63/17503/2024	06/05/2024
6	ANA PAULA GERALDINO	63/19858/2024	06/05/2024
7	CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS	63/19853/2024	06/05/2024
8	JOTA JUNIOR IMOVEIS LTDA	63/18687/2024	06/05/2024
9	PUMA COMERCIAL LTDA	63/18238/2024	06/05/2024
10	JULIANA CANDIDA DE SOUSA	63/17504/2024	06/05/2024
11	JOSE CLEUDIMAR DA SILVA	63/18694/2024	06/05/2024
12	LUIZ MARTINS - ESPOLIO	63/18988/2024	06/05/2024
13	JOTA JUNIOR IMOVEIS LTDA	63/18688/2024	06/05/2024
14	JUDITE PEREIRA DA SILVA	63/17131/2024	06/05/2024
15	TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	63/19058/2024	06/05/2024
16	THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA	63/19946/2024	06/05/2024
17	TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	63/19060/2024	06/05/2024

18	ADRIANO DE QUADROS	63/20270/2024	06/05/2024
19	LUIZ HUMBERTO SPIRANDELLI	63/18910/2024	06/05/2024
20	MARIA ELENA BARBASSA	63/19483/2024	06/05/2024
21	AMANDA BATISTA FELIX FRAGA	63/17880/2024	06/05/2024
22	JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	63/18593/2024	06/05/2024
23	GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA	63/18624/2024	06/05/2024
24	IDELMA LUCIA PEREIRA	63/18786/2024	06/05/2024
25	NILTON DOS SANTOS	63/18932/2024	06/05/2024
26	ANDRE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	63/18967/2024	06/05/2024
27	ANDRE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	63/18968/2024	06/05/2024
28	ANDRE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	63/18969/2024	06/05/2024
29	MARCELO ESTEVAM FLORENTINO	63/19030/2024	06/05/2024
30	ELIVALDA SOARES PERES	63/19042/2024	06/05/2024
31	VALDIR FERNANDES DE LIMA	63/19069/2024	06/05/2024
32	CARLOS EDUARDO BORGES AQUINO	63/19169/2024	06/05/2024
33	ZEBU IMOVEIS LTDA	63/19170/2024	06/05/2024
34	ZEBU IMOVEIS LTDA	63/19171/2024	06/05/2024
35	ZEBU IMOVEIS LTDA	63/19172/2024	06/05/2024
36	ZEBU IMOVEIS LTDA	63/19173/2024	06/05/2024
37	LUIS HENRIQUE CRISTALINO DA SILVA	63/19187/2024	06/05/2024
38	LUIS HENRIQUE CRISTALINO DA SILVA	63/19188/2024	06/05/2024
39	JOSE RENATO RADAEL	63/19189/2024	06/05/2024
40	JORGE FELIPE ABUD	63/19328/2024	06/05/2024
41	JORGE FELIPE ABUD	63/19329/2024	06/05/2024
42	MARIA VALENTINA DE JESUS- ESPOLIO	63/19390/2024	06/05/2024
43	ULIANE MARQUES DE OLIVEIRA	63/19576/2024	06/05/2024
44	ULIANE MARQUES DE OLIVEIRA	63/19577/2024	06/05/2024
45	EDUARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	63/19627/2024	06/05/2024
46	EDUARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	63/19628/2024	06/05/2024
47	EDUARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	63/19629/2024	06/05/2024
48	EDUARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	63/19630/2024	06/05/2024
49	CLINICA MEDICA NC LTDA	63/19666/2024	06/05/2024
50	CLINICA MEDICA NC LTDA	63/19667/2024	06/05/2024

51	ELIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	63/19708/2024	06/05/2024
52	SERGIO RICARDO DUMONT COSTA	63/19715/2024	06/05/2024
53	SERGIO RICARDO DUMONT COSTA	63/19716/2024	06/05/2024

Uberaba 08 de MAIO de 2024

Roberto Benigno da Silva

Secretário Municipal da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP**ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - 2ª JARP****EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES**

Uberaba, 08 de maio de 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 22/03/2024, 25/03/2024 e 26/03/2024, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Maria Cesaria Chaves	63 / 16868 / 2024	Rua Henrique Guillaumon Nº273 Residencial Serra Do Sol	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
2	Nenê Gomes Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 16927 / 2024	Rua Luely Bernardino Aguiar Nº74 Jardim Nenê Gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
3	Empreendimentos Imobiliários Jardim Espanha SPE LTDA	63 / 16985 / 2024	Rua Leonardo De Assis Silva Nº98 Residencial Jardim Espanha	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
4	Empreendimentos Imobiliários Jardim Espanha SPE LTDA	63 / 16989 / 2024	Rua Leonardo De Assis Silva Nº131 Residencial Jardim Espanha	Falta a pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
5	Cleide Abadia Pereira Moura	63 / 17660 / 2024	Rua Das Papoulas Nº152 Bairro De Lourdes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
6	Carlos Felipe Peres Vilas Boas	63 / 17735 / 2024	Rua Derci Carvalho Gomes Nº160 Bairro Cidade Nova	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
7	Ana Maria Borges Guimarães Marra	63 / 17828 / 2024	Rua Dr. Vasco De Andrade Nº74 AP. 101 Quinta Da Boa Esperança	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
8	Marcelo Miguel Hueb	63 / 18002 / 2024	Rua Amabile Padovan Franco Nº488 Bairro Jardim Eldorado	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
9	Márcio Ferreira Gontijo	63 / 18004 / 2024	Rua Frei Martin Benet Nº875 Quinta Da Boa Esperança	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido

Janaína Menezes Faria - Presidente da 2ª JARP

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM

O MUNICÍPIO DE UBERABA - MG E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - FCU PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.	
CONVENIADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - FCU	
CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO	1.1- A vigência do Convênio nº 01/12683/2022, nos termos do item 2.3 da CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES, será prorrogada pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar do fim do prazo originalmente estabelecido, ou seja, a partir de 03 de fevereiro de 2024, mantendo-se as demais condições, notadamente em relação aos quantitativos, e aos procedimentos para abastecimento, guarda de registro, ressarcimento e prestação de contas.
CLÁUSULA II - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO	5.1- A gestão e a fiscalização da correta execução deste convênio, além das obrigações especificadas neste instrumento, por parte do MUNICÍPIO, serão exercidas: 5.1.1- Gestor: Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Convênio da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras; 5.1.2- Fiscal: Responsável pelo Posto de Combustíveis do Município, o Chefe da Seção de Oficina da Secretaria de Serviços Urbanos. 5.2- A gestão e a fiscalização da correta execução deste convênio, além das obrigações especificadas neste instrumento, por parte da FCU, serão exercidas: 5.2.1- Gestor: Ordilei da Cunha Luís, matrícula nº 50-0; 5.2.2- Fiscal: Vilmondes Silvestre Pereira, matrícula nº 388;
ADITIVO AO CONVÊNIO	Nº 01/12683/2022

Uberaba/MG, 02 de fevereiro de 2024.

Antônio de Sousa Filho

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAMO MUNICÍPIO DE UBERABA - MG E A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM - FETI PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.	
CONVENIADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM - FETI	
CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO	1.1- A vigência do Convênio nº 01/12681/2022, nos termos do item 2.3 da CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES, será prorrogada pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar do fim do prazo originalmente estabelecido, ou seja, a partir de 03 de fevereiro de 2024, mantendo-se as demais condições, notadamente em relação aos quantitativos, e aos procedimentos para abastecimento, guarda de registro, ressarcimento e prestação de contas.
CLÁUSULA II - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO	5.1- A gestão e a fiscalização da correta execução deste convênio, além das obrigações especificadas neste instrumento, por parte do MUNICÍPIO, serão exercidas: 5.1.1- Gestor: Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Convênio da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras. 5.1.2- Fiscal: Responsável pelo Posto de Combustíveis do Município, o Chefe da Seção de Oficina da Secretaria de Serviços Urbanos. 5.2- A gestão e a fiscalização da correta execução deste convênio, além das obrigações especificadas neste instrumento, por parte da FETI, serão exercidas: 5.2.1- Gestor: Fabiano Renato Silva; 5.2.2- Fiscal: Maria Luzia Cesário.
ADITIVO AO CONVÊNIO	Nº 01/12681/2022

Uberaba/MG, 02 de fevereiro de 2024.
 Antônio de Sousa Filho
 Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM
 O MUNICÍPIO DE UBERABA - MG E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 E LAZER DE UBERABA - FUNEL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.	
CONVENIADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL	
CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO	1.1 - A vigência do Convênio nº 01/12682/2022, nos termos do item 2.3 da CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES, será prorrogada pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar do fim do prazo originalmente estabelecido, ou seja, a partir de 03 de fevereiro de 2024, mantendo-se as demais condições, notadamente em relação aos quantitativos, e aos procedimentos para abastecimento, guarda de registro, ressarcimento e prestação de contas.
CLÁUSULA II - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO	5.1- A gestão e a fiscalização da correta execução deste convênio, além das obrigações especificadas neste instrumento, por parte do MUNICÍPIO, serão exercidas: 5.1.1- Gestor: Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Convênio da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras. 5.1.2- Fiscal: Responsável pelo Posto de Combustíveis do Município, o Chefe da Seção de Oficina da Secretaria de Serviços Urbanos. 5.2- A gestão e a fiscalização da correta execução deste convênio, além das obrigações especificadas neste instrumento, por parte da FUNEL, serão exercidas: 5.2.1- Gestor: Luís Guilherme Gomes Orellana Urtado; 5.2.2- Fiscal: Marcos Antônio Andrade Rodrigues.
ADITIVO AO CONVÊNIO	Nº 01/12682/2022

Uberaba/MG, 02 de fevereiro de 2024.
 Antônio de Sousa Filho
 Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM
 O MUNICÍPIO DE UBERABA - MG E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON PARA
 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.	
CONVENIADO: MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON,	
CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO	1.1- A vigência do Convênio nº 01/12684/2022, nos termos do item 2.3 da CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES, será prorrogada pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar do fim do prazo originalmente estabelecido, ou seja, a partir de 03 de fevereiro de 2024, mantendo-se as demais condições, notadamente em relação aos quantitativos, e aos procedimentos para abastecimento, guarda de registro, ressarcimento e prestação de contas.

CLÁUSULA II - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO	5.1- A gestão e a fiscalização da correta execução deste convênio, além das obrigações especificadas neste instrumento, por parte do MUNICÍPIO, serão exercidas: 5.1.1- Gestor: Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Convênio da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras. 5.1.2- Fiscal: Responsável pelo Posto de Combustíveis do Município, o Chefe da Seção de Oficina da Secretaria de Serviços Urbanos. 5.2- A gestão e a fiscalização da correta execução deste convênio, além das obrigações especificadas neste instrumento, por parte do PROCON, serão exercidas: 5.2.1- Gestor: Chefe do Departamento de Gestão e Operações; 5.2.2- Fiscal: Assessor Jurídico do PROCON.
ADITIVO AO CONVÊNIO	01/12684/2022

Uberaba/MG, 02 de fevereiro de 2024.
Antônio de Sousa Filho
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA FUNEL nº 006/2024

**CANCELA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA -
FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE MENCIONA**

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.578/15, pela LC 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 5.688/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Cancela Função Gratificada da servidora abaixo mencionada:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG
171	SIMONE REIS SILVA DE PAULO	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, MG, 08 de maio de 2024.

Flávio Henrique Bernardes dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL

Decreto Municipal nº 5.688/2024

REGULAMENTO DO 3º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE UBERABA

I - DO OBJETO:

Art. 1º O 3º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE UBERABA, evento de âmbito municipal para a participação exclusiva de cantores evangélicos, é uma realização da Comunidade Evangélica de Uberaba, com apoio da Prefeitura Municipal de Uberaba, através da Fundação Cultural de Uberaba Professor Antonio Carlos Marques:

Parágrafo único - Organização, coordenação, e execução do projeto estarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora Mista, composta por pessoas conhecedoras e com experiência no universo musical e poético indicados pela FCU.

Art.2º São objetivos e metas a serem atingidas através do Festival: incentivar e valorizar a música, criar ambiente para mostra das produções, facultar a interpretação e performances de artistas da música gospel em Uberaba/MG e o intercâmbio entre músicos e cantores.

II - DA CONSTITUIÇÃO:

Art. 3º O 3º Festival De Música Gospel De Uberaba será constituído da seguinte forma:

Categoria A: Interpretação cantor/a e/ou grupo musical/banda;

Categoria B: Composição de melodias e letras inéditas, com música ao vivo, executada pelo próprio cantor/a, ou conforme deliberação dos jurados, previstos no art. 16 deste presente regulamento;

Categoria C: Interpretação "kids" cantor/a e/ou grupo musical/banda com idade máxima de 12 anos;

Parágrafo único - Nas referidas categorias, em todas as composições, a temática deverá ser obrigatoriamente para evangélicos e temas firmados por princípios bíblicos.

III - DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Participarão do 3º Festival De Música Gospel De Uberaba, compositores e interpretes de musicas gospel, exclusivamente, do município de Uberaba, desde que inscritos, regularmente, entre os dias 09 de maio e o dia 14 de junho de 2024, até as 17h na plataforma PROSAS. Para instruções de preenchimento e acesso ao local de inscrição acesse: www.culturauberaba.com.br

Parágrafo único - Os participantes deverão efetuar upload de toda documentação, conforme ANEXO I, na plataforma PROSAS

Poderão entrar em contato para maiores informações através dos telefones: 34-3331-9200 - Departamento de Ações Culturais e Assuntos Afros.

Art. 5º Os concorrentes na categoria B com músicas inéditas, no ato da inscrição, deverão apresentar autorização do(s) compositor(es) caso não seja de sua autoria:

Parágrafo único - Uma vez consolidada a inscrição, a Comissão Organizadora fica isenta de

quaisquer ônus inerentes aos direitos autorais.

Art. 6º Os concorrentes na categoria C deverão efetuar inscrição em nome de seus representantes legais e fazer upload na plataforma de documento que comprove tal situação.

Art. 7º Cada concorrente (solo, dupla, trio, ou quarteto) poderá se inscrever em apenas 01 (uma) Categoria.

Art. 8º O material apresentado, no ato da inscrição, pertencerá ao acervo de (historicidade) da Fundação Cultural de Uberaba Professor Antonio Carlos Marques.

Art. 9º Poderão concorrer somente composições inéditas ou interpretação no idioma nacional:

Parágrafo único - Entende-se por inédita a canção que não tenha participado de outros festivais e que não tenha sido editada ou gravada com fins comerciais ou promocionais em CD ou outro meio de registros fonográficos.

Art.10º Caso em que, comprovadamente, a música não for inédita ou for plágio, será automaticamente desclassificada, sendo que o não-ineditismo captado pela Comissão Organizadora Mista, de seleção e julgamento das etapas eliminatórias e classificatórias, poderá ser objeto de denúncia por parte de qualquer um dos concorrentes, desde que com elementos comprobatórios suficientes, impreterivelmente até o fim da execução musical. Após este prazo, não serão aceitas denúncias, mesmo que devidamente comprovadas.

IV - DAS AUDIÇÕES

Art. 11º O concorrente que não cumprir com os requisitos exigidos no título III (art.4º, parágrafo único), terá sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora.

Art. 12º Todas as músicas inscritas passarão por uma audição e os participantes serão comunicados pelos meios possíveis e mais ágeis, para confirmação da participação.

V - DA EXECUÇÃO

Art. 13º As audições acontecerão no Teatro Experimental de Uberaba - TEU, no período de 20 a 27 de junho de 2024 em horário que será informado aos participantes. O TEU está localizado na Rua Padre Zeferino, 988 - Bairro Fabrício - Uberaba/MG:

§ 1º: As datas e horários das audições poderão sofrer alterações e os inscritos serão comunicados previamente;

§ 2º: Para as audições, estará disponível estrutura técnica de som conforme detalhamento do Anexo II.

Art.14º Os resultados e premiação serão revelados em evento presencial que acontecerá no

Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Uberaba no dia 29 de junho a partir das 19h.:

Parágrafo único: caso ocorra alteração de local e/ou data do evento para divulgação dos resultados e entrega de premiação, os participantes serão comunicados.

Art.15º Não será permitido a utilização de playback em nenhuma das categorias:

Parágrafo único - A apresentação poderá ser realizada com a voz (a capela) apenas para inscrições em grupo vocal (harmonizado). Ou seja, não será permitida apresentação solo e/ou dupla (a capela).

Art.16º O concorrente que não estiver no local quando solicitada sua presença, será desclassificado.

VI - DO JULGAMENTO

Art.17º O corpo de Jurados será composto de 5 (cinco) membros, convidados pela Fundação Cultural de Uberaba Prof. Antônio Carlos Marques – FCU:

Parágrafo único: os jurados serão devidamente capacitados para este fim.

Art.18º Critérios Avaliação:

CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÃO		
1	Letra de música, para a música de autoria do grupo	1 a 5
2	Presença de palco	1 a 5
3	Harmonia	1 a 5
4	Afinação	1 a 5
5	Interpretação	1 a 5

* na Categoria A e C (Interpretação e Interpretação "kids") não será avaliado o critério 1

Art. 19º Todos os documentos utilizados no julgamento e apuração serão assinados pelos respectivos responsáveis, podendo ser conferidos pelos concorrentes, caso queiram, após o término do festival.

Art.20º Em caso de empate, a premiação será dividida.

Art. 21º A decisão do júri será soberana e irrecorrível.

VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 22º Os Vencedores classificados até o 5º lugar receberão os seguintes prêmios:

Categoria A: Interpretação cantor/a e/ou grupo musical/banda:

1º lugar –R\$ 4.000,00

2º lugar - R\$ 2.500,00

3º lugar - R\$ 2.000,00

4º lugar - R\$ 1.500,00

5º lugar - R\$ 1.000,00

Categoria B: composição de melodias e letras inéditas, com música ao vivo, executada pelo próprio cantor/a:

1º lugar - R\$ 4.000,00

2º lugar - R\$ 2.500,00

3º lugar - R\$ 2.000,00

4º lugar - R\$ 1.500,00

5º lugar - R\$ 1.000,00

Categoria C: Interpretação "kids" cantor/a e/ou grupo musical/banda com idade máxima 12 anos:

1º lugar - R\$ 2.500,00

2º lugar - R\$ 2.000,00

3º lugar - R\$ 1.500,00

4º lugar - R\$ 1.000,00

5º lugar - R\$ 500,00

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23º A equipe organizadora não terá responsabilidades ou participação em ensaios:

Parágrafo único: cada participante será responsável por seu próprio desempenho.

Art.24º A ordem das chamadas e apresentações será determinada pela Comissão Organizadora.

Art.25º Os casos omissos ou não devidamente esclarecidos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I

O proponente deverá enviar a seguinte documentação, obrigatória, sem rasuras, no ato da inscrição, na ordem como se apresenta abaixo:

Documentação Jurídica e Fiscal do Proponente Pessoa Física

- a) Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Cópia do RG e do CPF e telefone para contato;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos Municipais;
- d) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – previdenciária.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa;
- f) Declarar no ato da inscrição a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública (conforme formulário eletrônico de inscrição);
- g) Declarar no ato de inscrição que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006 (conforme formulário eletrônico de inscrição);
- h) Declarar no ato da inscrição a cessão do direito de som e imagem à Fundação Cultural de Uberaba e à Prefeitura Municipal de Uberaba (conforme formulário eletrônico de inscrição).

****PARA INSCRIÇÃO CATEGORIA C TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CRIANÇA**

Documentação Jurídica e Fiscal do Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia de RG e CPF do Representante Legal;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- c) Cópia autenticada ou emitida via internet do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente;
- d) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – previdenciária;
- e) Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais, expedida pela Fazenda Pública do Estado em que está sediada a empresa;
- f) Certidão de Regularidade de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio.
- g) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa;
- i) Declarar no ato da inscrição a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública (conforme formulário eletrônico de inscrição);
- j) Declarar no ato de inscrição que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº8.666/93 e Lei nº9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº1.766/2006 (conforme formulário eletrônico de inscrição);
- l) Declarar no ato da inscrição a cessão do direito de som e imagem à Fundação Cultural de Uberaba e à Prefeitura Municipal de Uberaba (conforme formulário eletrônico de inscrição).

ANEXO II

MESA DE SOM DIGITAL MÍNIMO 24 CANAIS

P.A. COMPATÍVEL COM ESPAÇO

2 MICROFONES SEM FIO

6 MICROFONES COM FIO

CORPO DE BATERIA

AMPLIFICADOR PARA BAIXO

AMPLIFICADOR PARA GUITARRA

2 MONITORES DE CHÃO (RETORNO)

ABAIXO SEGUE TEOR DAS DECLARAÇÕES QUE DEVERÃO SER CONFIRMADAS DE
MODO DIGITAL NA PLATAFORMA PROSAS
#####

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

Declaro, sob as penas da lei que _____,
CNPJ/CPF _____ não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou
tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha
reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido
autuado no ano do curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de
idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002
e Decreto Municipal nº 1.766/2006

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), ____ de _____ de _____

Proponente: _____

nº doc

Representante Legal: _____

nº doc

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do 3º Festival de Música Gospel de Uberaba, que
_____ (nome do Proponente):

- a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;
 - b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;
 - c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou servidores da FCU ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU;
 - d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), ____ de _____ de _____

Proponente: _____

Representante Legal: _____

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do 3º Festival de Música Gospel de Uberaba, que
_____ (Nome da Proponente) cede, a título gratuito, o uso de suas imagens e
sons, para a divulgação institucional da Fundação Cultural de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba em todo
território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor,
busdoor, folhetos em geral (encartes, mala, direta, catálogo etc); folder de apresentação; Anúncios em revistas e
jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio),
dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto firmo a presente.

Uberaba (MG), ____ de _____ de _____

Proponente: _____

Representante Legal: _____

Outros Atos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2023**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES"**CONTRATADA:** QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses, **período de 12 de maio de 2024 a 12 de julho de 2024** o contrato para prestação de serviços de execução de projeto de reforma predial do Memorial Chico Xavier, incluindo a execução de projeto arquitetônico, projeto de exaustão, projeto de iluminação e elétrica, projeto de climatização e projetos complementares. Visa executar adequações, adaptações, correções e reparos em toda estrutura física e a preparação do espaço para futura instalação de projeto museológico e museográfico aprovado por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura. O Memorial Chico Xavier, localiza-se na Avenida João XXIII, Bairro Parque das Américas, Uberaba (MG) de acordo com solicitação do Diretor do Departamento de Museus da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques".

Os serviços são necessários visando a preparação do espaço para futura instalação de projeto museológico e museográfico aprovado por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura. O Memorial Chico Xavier, localiza-se na Avenida João XXIII, Bairro Parque das Américas, Uberaba (MG)

GESTÃO DO CONTRATO: Ordilei da Cunha Luís**FISCAL DO CONTRATO:** Maria Thereza Oliveira Santos**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 06.26.20.15.451.0203.4001.339039.1500. Ficha 1509**PERÍODO DO CONTRATO:** 02 (dois) meses**PROCESSO:** Concorrência 01/2023

Uberaba/MG, 08 de maio de 2024.

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Presidente**Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"****FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"**

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E CASA DECOR AN LTDA.	
1º Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Conveniente	CASA DECOR AN LTDA.
Termo Convênio / n.º	023/2024 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENIENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 06/05/2024

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 06/05/2024.

Uberaba (MG), 08 de maio de 2024.

Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira*Presidente - FETI**Decreto nº 5.633/2024*

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E TCF SERVICES TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	
1º Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI

2º Convenente	TCF SERVICES TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Termo Convênio / n.º	024/2024 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENIENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 06/05/2024

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 06/05/2024.

Uberaba (MG), 08 de maio de 2024.

Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira*Presidente - FETI**Decreto nº 5.633/2024***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATA nº. 294 – No sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial na Casa Dos Conselhos se deu início a plenária ordinária do CMAS. A mesma teve início às 14:12 seguindo a seguinte pauta. 1. Abertura: O presidente Ivo dá as boas-vindas a todos e inicia os trabalhos da referida plenária solicitando a leitura da ata anterior 2. Leitura da Ata Anterior: A secretária executiva Camila realiza a leitura da ata – Ata aprovada em plenária. Neste Momento a Dra. Isabel solicita a inclusão de pauta, aprovação de plano de trabalho da instituição Oasis e readequação da instituição De Assistência aos Surdos Dulce De Oliveira - Inclusão aprovada em plenária 3. Informes Apreciação da prestação de contas - SEDS. - O presidente informa que a apreciação da documentação já está acontecendo junto a comissão, alerta que o conselho tem o prazo de entrega até o último dia do mês de fevereiro, sendo assim fica agendada plenária extraordinária para o dia 27/02/2024 para a apreciação da documentação. Entrega de relatório/plano competência 2024 – A Vice-presidente Claudia reforça durante a plenária a necessidade de se atentar aos prazos para entrega do relatório de atividades 2023 e o plano de ação 2024. Documentação entregue: Ong Casa Lares Vida Viva 4. Apreciação de pedidos de inscrição/manutenção: Associação Missionária Athos – Visitadores Thiago Fernando e Elisa Kiosz, Associação Missionária Evangelística – Retirado de pauta via solicitação do gestor da Instituição Cooperu – Aguardando solicitação de visita da Instituição via ofício Abrace – Inscrição aprovada em plenária. 5. NUPAZ - Comissão de acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. A representante do Nupaz Veridiana, se apresenta e fala sobre o que é o Nupaz, e a importância do fortalecimento da rede de proteção da criança e do adolescente, sendo assim aborda a necessidade da participação efetiva do CRAS/CREAS para o sistema de garantia de direitos. Na oportunidade solicita a Secretaria de Desenvolvimento Social a relação da demanda do Concurso Público da Prefeitura De Uberaba para sanar a falta de profissionais que, por conseguinte irá gerar um melhor atendimento a população. O Conselho, portanto, fica de solicitar a relação a SEDS e posteriormente enviar algum posicionamento sobre 6. Atualização da situação das entidades e organizações de Assistência Social / organizações da sociedade civil (OSC) cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). A Secretária Executiva Camila afirma que já foi feito um levantamento das instituições em funcionamento e realiza a leitura a todos, as instituições a serem excluídas são: Associação de Amparo ao Idoso Flor da Idade, Associação Seguidores do Caminho, Lar Idoso Dona Inês Maria de Jesus, Casa Loide e Eunice, Casa de Recuperação Juntos Podemos, Centro Clinico Persona, Centroherd 1, Cerea, A.C. de Formação E Renovação de Vida/ Templo de Israel, Comunidade Nova Jerusalém, Creche Rouxinol, Lar de Idoso Cantinho da Paz, Amar, Caridade e Fé, NARA - A.do N. de Reabilitação do Dependente Químico, A. Projeto Libertação Recuperação e Reintegração de Vidas, Sanatório Espirita, Creche Vovó Zoraide, AME- Associação Mineira de Equoterapia, Associação dos Hipertensos de Uberaba, ABRACE - Associação B.de Reabilitação e A de C Especiais, Associação Casa da Dialise, Casa Espirita Bittencourt Sampaio. Asilo Pedro e Paulo, Centro de Valorização da Vida – CVV, Hospital da Criança, Lar Fraternal Maria Dolores, Lar Espirita Pedro e Paulo, A. a Pessoas Vivendo Com HIV, Vale ressaltar que as mesmas não possuem inscrição no CMAS ou estão em processo para conseguir, assim que deferida a inscrição, elas retornam ao cadastro. – Exclusão Aprovada em Plenária.7.

Apreciação do Plano de trabalho Educandário Espírita Estrada de Damasco. O Presidente da Instituição fala sobre a necessidade da readequação explicando o projeto novamente, e a Dra. Isabel Assessora Jurídica da SEDS reforça a importância de separar o CNAE religioso do assistencial, a atividade principal da instituição deve ser o CNAE assistencial, a Vice-presidente Claudia fala sobre o que configura serviço socioassistencial e a importância de saber a diferenciar. - Readequação aprovada em plenária. 8. Readequação do plano de trabalho do IDF na Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 350.000,00. 9. Inconsistência na inscrição do IDF e os serviços executados; A Dra. Isabel fala que visualizou a necessidade de readequar a inscrição do instituto pois o serviço está configurado em média complexidade e a sua inscrição está para básica, O Presidente do Instituto, Daniel reforça o que foi dito, e que aguarda o conselho para a visita para resolver o imbróglio e readequar a sua inscrição, considerando que já estão recebendo o recurso, fica definida a comissão de visita para Michelle, José, Eliane e Miriam. 10 - Aprovação da readequação do plano de trabalho da Dulce De Oliveira, Dra. Isabel explica a necessidade da readequação, alterar a dotação de R\$35.000,00 de investimento para apenas custeio - Readequação aprovada em plenária. 11 - OASIS retirado de pauta, faltou uma pequena correção no objeto. 12 - Aprovação do Plano de trabalho da Instituição Rosa De Saron - Custódia a representante da instituição fala sobre o plano de trabalho, Dra. Isabel após a apresentação reforça a importância de se constar a previsão, se no plano de trabalho consta a doação de cestas básicas deve também estar claro para quantas famílias e por quanto tempo, a 2 ° Secretária Michelle sugere alteração do plano para gênero alimentício. A Vice presidente volta a falar que o plano não pode contemplar somente o assistencialismo, mas, qual trabalho é realizado com as famílias, fica definido que a instituição deverá se sentar com o setor jurídico e apoio as Ongs realinhar o objeto - Aprovado com Ressalva de se corrigir o objeto, na oportunidade a Vice presidente Claudia solicita junto ao setor de Apoio As Ongs uma capacitação para as instituições e os agentes em virtude das demandas que surgiram na planaria. 13 - Encerramento O Presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão. Esta ata foi redigida por mim Camila Tertuliano presentes os conselheiros: Ivo Diogo Moratelli, Dyane Cristina De Andrade, Isa Marta Moisés, Marcos Roberto Santos Menezes, Juliana Santos, Thiago Fernando Borges, Vitor Alexandre Silva Alves, Michelle Carvalho Santos, Ana Carolina Falce Nunes, Claudia Cristina Da Silva, Alineriane de Oliveira Siqueira, Cristiane Caiado Paroneto Costa, Thais Cristina Alvarenga Porto, Miriam Dos Santos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 296 - No décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial na Casa Dos Conselhos se deu início a plenária ordinária do CMAS. A mesma teve início às 14:25. 1. Abertura: A vice-presidente Claudia deu as boas-vindas a todos e iniciou a sessão 2. Comunicado de renúncia e escolha do novo presidente do CMAS: A Vice-presidente anuncia a renúncia do então presidente Ivo Moratelli, e a indicação de sua suplente enquanto conselheira Elisa Kiosz que sobe como titular ficando temporariamente sem suplente. Claudia faz a leitura da carta de renúncia de Ivo Moratelli e realiza agradecimentos ao mesmo. Posteriormente pede o levantamento dos governamentais e solicita que eles se direcionem a sala ao lado para a definição do novo presidente. Após deliberação fica definida a nova Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social gestão 2023/2025 Eliza Kiosz da Silveira. Visita de Inscrição; A presidente convoca a comissão de visitas e verifica quem está presente. As instituições serão visitadas pelos seguintes conselheiros Projeto Social Pedro Silvério: Elisa e José; Projeto Unidos Para o Bem: Elisa e José; Grupo Espirita Casa Fraterna: Elisa e José Associação Mineira de Equoterapia: Michelle e Elaine Associação Católica Discípulos Da Cruz : Michelle e Elaine . A Vice-presidente Claudia relembra a data do 30 de abril para entrega do plano de ação e relatório de atividades, e anuncia as instituições que entregaram. · Anjos Do Bem. · Imad - Casa De Acolhimento Madre Tereza DE Calcuta. · Imad - Casa Santa Gianna Beoretta Molla. · Residencia Inclusiva Vovó Touca (Matriz e Filiais). · Instituto Pater. · Voluntários do Amor. · Ong Casa Lares Vida Viva. · Casa Espirita Da Sopa Adolfo Fritz · Centro De Convivência Casa De Maria - Casa Do Menino - Casa do Idoso Lição de vida - Lar de acolhimento ao Idoso Lição de vida - Casa de Apoio Danielle. 5. Gasto do IGD; A presidente Elisa Kiosz realiza a apresentação do que é o IGD, a mesma ressalta que houve a prestação de contas na última plenária, e que a legislação não recomenda que o mesmo seja gasto com RH, contudo com a aprovação do CMAS fica permitido o uso para a referida demanda. Elisa reforça a necessidade do cadastro único e que o valor é para horas extras dos trabalhadores que forem atuar aos sábados por tempo determinado, A Vice-presidente questiona qual o saldo do recurso, Elisa afirma que o valor está por volta de R\$724.000,00. A conselheira Michelle solicita uma recomendação do Estado formalizada. Elisa afirma que o pedido seria de R\$ 120.000,00 pois se refere ao ano de 2024. Claudia sugere uma contratação emergencial para atender a demanda. Elisa afirma que serão mutirões serão aos sábados e não há necessidade de veículos, e que teria toda uma equipe, recepção, portaria. As horas extras são para atender a lista de espera. Elisa trará lista de cadastros efetuados, e afirma que já confirmou com os profissionais quem se disponibiliza aos sábados. Alineriane sugere que seja apresentado um plano de ação para que o conselho tenha dimensão de forma discriminada para analisar o conjunto. Elisa traz que o Assistente Social atua no serviço de convivência e fortalecimento de vinculo e está para o cad único como ferramenta e não uma função exclusiva. Claudia sugere a

aprovação para que Elisa de andamento para não paralisar e posteriormente a comissão de prestação de contas acompanha e avalia. A Vice-Presidente Claudia afirma que a gestão deve se atentar com a questão do recurso a ser utilizado e a verba não pode ficar parada. – Aprovada a utilização do gasto mediante apresentação de plano de ação. Readequação do plano de trabalho do IDF na Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 350.000,00; A conselheira Michelle apresenta o tópico e cita uma visita realizada anteriormente sem sucesso ao IDF, e que há uma comissão para a realização da mesma, contudo foi orientada pelo Vitor do Apoio as ONGS a aguardar a equipe técnica da instituição. Sendo assim fica agendada uma outra data para a realização de nova visita para as tratativas pertinentes. O conselheiro Thiago se manifesta dizendo que o conselho precisa resolver a demanda o quanto antes, e que a questão surgiu na SEDS fazendo necessário um movimento da mesma para resolver o imbróglio. A Vice-presidente Claudia ressalta a necessidade de um treinamento para os técnicos da SEDS considerando que o conselho somente aprova a documentação com o aval do jurídico e que o conselho irá resolver a questão da inscrição cabendo a SEDS fazer a correção no plano de trabalho. Michelle tem o entendimento de que o IDF se enquadra a básica e SCFV e não proteção especial. Elisa questiona se a visita poderia ser somente realizada pelos conselheiros ou está condicionada a ter a equipe técnica da SEDS. Os conselheiros esclarecem que poderia para subsidiar uma inscrição no conselho e não sobre o plano de trabalho. O Conselheiro Thiago diz que como a situação surgiu na SEDS caberia a mesma resolver a demanda e não o conselho, considerando que a instituição tem inscrição e foi visitada. A Conselheira Michelle reforça a importância da SEDS ocupar o espaço das plenária pois os entendimentos sobre estão divergentes, e que os prejudicados serão as OSC. A Vice-Presidente fala que ideal seria que a auditoria fizesse a análise e monitoramento mês a mês dos gastos para evitar o transtorno de ter que devolver o recurso. Pedido de pauta A Vice-presidente Claudia informa que será enviado um ofício das casas de acolhimento em situação de rua , Claudia realiza a leitura do mesmo que representa Casa De Acolhimento São Pio São Matheus , Santa Rita, CentroHerd e Casa Dia Uberaba e o que é solicitado é atualização de valor da percapta , Data fixa para pagamento das parcelas , e se sugere que seja no último dia do mês constando no termo aditivo, outro ponto é que sugere que as parcelas de janeiro sejam pagas juntas a de dezembro para não prejudicar as OSC junto aos pagamentos. Aprovado o teor do Ofício. 8. Plano de Ação do Piso Mineiro; A Conselheira Elisa solicita supressão da Pauta para que a apresentação seja feita em uma extraordinária, ela explica que esta prestação faz referência a uma prestação de contas referente a verba oriunda do estado de Minas Gerais para o município de Uberaba. Ó Conselho pensa em uma data para reunião da comissão para avaliar o plano de ação na semana do dia 20. Visita de monitoramento Lions - Nair Da Silva Oliveira; A vice-presidente questiona quem fez a visita, e os representantes da instituição afirmam que foi realizada uma visita, mas não conseguiram identificar. A Vice-presidente Claudia se lembra que foi questionado ao conselho se o trabalho deles realmente é socioassistencial. Claudia Sugerem que os conselheiros responsáveis pela visita, realizar junto com a equipe técnica mais precisamente a psicóloga Tatiana para compreender a demanda. 10. Encerramento. A Vice-presidente agradece a presença de todos esta ata foi redigida por mim Camila Tertuliano presentes os conselheiros: Elisa Kiosz Da Silveira, Dyane Cristina De Andrade, Isa Marta Moisés, Marcos Roberto Santos Menezes, Juliana Santos, Thiago Fernando Borges, Vitor Alexandre Silva Alves, Michelle Carvalho Santos , Ana Carolina Falce Nunes, Claudia Cristina Da Silva, Alineriane de Oliveira Siqueira, Cristiane Caiado Paroneto Costa, Thais Cristina Alvarenga Porto, Miriam Dos Santos.

.....



RESOLUÇÃO COMDICAU 02/2024

Torna Público o Calendário das ações a serem executadas pela rede de proteção do município de Uberaba referente ao maio Laranja e ao dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.156 de 13 de abril de 2015, e suas alterações ulteriores, em especial o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 12.156 de 13 de;

CONSIDERANDO Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000 que Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO a Lei 14.432 de 03 de agosto de 2022 que Institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

DELIBERA:

CAPÍTULO I AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução Torna Público o Calendário das ações a serem executadas pela rede de proteção do município de Uberaba referente ao maio Laranja e ao dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme anexo.

Parágrafo único. O disposto nesta resolução não prejudica a realização de outras ações que nela não esteja prevista.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Luiz Gustavo Raposo Silva
Presidente do COMDICAU
Gestão 2023/2025

ANEXO ÚNICO – CALENDÁRIO DAS AÇÕES

CRONOGRAMA COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL		
INSTITUIÇÃO	DIA	AÇÃO
Casa do Adolescente Guadalupe	01/05/2024	No momento da acolhida das crianças e adolescentes vamos colocar músicas sobre proteção e cuidado
Proteção Social Básica	a 10/05/2024	Oficinas nos CRAS de cada Território e Núcleo de Socialização referente ao Tema violência e exploração infantil (TODO O MÊS)
Casa do Adolescente Guadalupe	02/05/2024 a 05/05/2024	No momento da acolhida das crianças e adolescentes vamos colocar músicas sobre proteção e cuidado



CRONOGRAMA COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL		
INSTITUIÇÃO	DIA	AÇÃO
Educandário Menino Jesus de Praga	06/05/2024	Oficinas com as turmas de 06 e 12 anos, com a participação da Rede Territorial por meio da Psicóloga do CRAS TUTUNAS Ekel
Casa do Adolescente Guadalupe		No momento da acolhida das crianças e adolescentes vamos colocar músicas sobre proteção e cuidado
Mario Palmério Hospital Universitário		Abertura Oficial da Campanha na Sociedade Educacional Uberabense e suas Filiais com uma Bate Papo transmitido pelo canal do PAE (Programa de atendimento ao estudante) com convidados especiais da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. Transmissão pelo Canal do PAE (Programa de Atendimento ao estudante) no Youtube
Educandário Menino Jesus de Praga	07/05/2024	Oficinas com as turmas de 06 e 12 anos, com a participação da Rede Territorial por meio da Psicóloga do CRAS TUTUNAS Ekel
Casa do Adolescente Guadalupe		No momento da acolhida das crianças e adolescentes vamos colocar músicas sobre proteção e cuidado
Mario Palmério Hospital Universitário		Distribuição de laços e panfletos sobre o Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
Mario Palmério Hospital Universitário		Blitz orientativa sobre a rede de atendimento para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência sexual, nas unidades de internações, hemodiálise, pronto atendimento e ambulatórios do MPHU
Grupo Laço Azul		Roda de Conversa presencial com jovens sobre o tema
Educandário Menino Jesus de Praga	08/05/2024	Oficinas com as turmas de 06 e 12 anos, com a participação da Rede Territorial por meio da Psicóloga do CRAS TUTUNAS Ekel
Casa do Adolescente Guadalupe		No momento da acolhida das crianças e adolescentes vamos colocar músicas sobre proteção e cuidado
Educandário Menino Jesus de Praga	09/05/2024	Oficinas com as turmas de 06 e 12 anos, com a participação da Rede Territorial por meio da Psicóloga do CRAS TUTUNAS Ekel
Casa do Adolescente Guadalupe		No momento da acolhida das crianças e adolescentes vamos colocar músicas sobre proteção e cuidado
Educandário Menino Jesus de Praga	10/05/2024	Oficinas com as turmas de 06 e 12 anos, com a participação da Rede Territorial por meio da Psicóloga do CRAS TUTUNAS Ekel
NEVAS		1º Seminário de Violência Sexual e Violação de Direitos das Crianças e Adolescentes
Casa do Adolescente Guadalupe		No momento da acolhida das crianças e adolescentes vamos colocar músicas sobre proteção e cuidado



CRONOGRAMA COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL		
INSTITUIÇÃO	DIA	AÇÃO
Mario Palmério Hospital Universitário		Distribuição de laços e panfletos sobre o Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
Mario Palmério Hospital Universitário		Blitz orientativa sobre a rede de atendimento para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência sexual, nas unidades de internações, hemodiálise, pronto atendimento e ambulatórios do MPHU
Conselho Tutelar	12/05/2024	Abertura da semana com o Jardim 18 maio/ Luzes
Educandário Menino Jesus de Praga	13/05/2024	Construção de Cartazes, faixas, informativos pelas próprias crianças para conscientização sobre o tema
Conselho Tutelar		Semáforo do toque
Casa do Menino		Palestra sobre a temática com a equipe do CRAS e confecção de material
Casa do Adolescente Guadalupe		Momento de reflexão com crianças e adolescentes sobre a temática
Mario Palmério Hospital Universitário		Distribuição de laços e panfletos sobre o Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
Mario Palmério Hospital Universitário		Blitz orientativa sobre a rede de atendimento para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência sexual, nas unidades de internações, hemodiálise, pronto atendimento e ambulatórios do MPHU
Educandário Menino Jesus de Praga	14/05/2024	Construção de Cartazes, faixas, informativos pelas próprias crianças para conscientização sobre o tema
Conselho Tutelar		Divulgação do painel "Laranja" com os dados estatísticos
Casa do Menino		Distribuição de materiais no território com os adolescentes e a assistente social Maria Amelia
Casa do Adolescente Guadalupe		Leitura de livros e exibição de vídeos sobre a importância da sensibilização, conhecimento e formas de denunciar
Mario Palmério Hospital Universitário		Dia "D" - Encerramento da Campanha no MPHU - Plantão de dúvidas com o Serviço Social e Psicologia, nos ambulatórios do MPHU
Grupo Laço Azul		Roda de conversa presencial com mães, com a participação da psicóloga especialista em sexualidade Marina Remiggi sobre o tema (será gravada e ficará no Youtube)
Educandário Menino Jesus de Praga	15/05/2024	Construção de Cartazes, faixas, informativos pelas próprias crianças para conscientização sobre o tema
Conselho Tutelar		Teatro - Dinha e Filó com o tema NÃO É NÃO



CRONOGRAMA COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL		
INSTITUIÇÃO	DIA	AÇÃO
Casa do Menino		Palestra sobre a temática com o outro grupo de adolescente e confecção de material
Casa do Adolescente Guadalupe		Entrega de Panfletos educativos com as crianças e adolescentes
Casa do Adolescente Guadalupe		Leitura de livros e exibição de vídeos sobre a importância da sensibilização, conhecimento e formas de denunciar
Conselho Tutelar	16/05/2024	Sessão Pipoca - Cineminha da Prevenção
CREAS / E.M. Prof.ª Geni Chaves		Palestra com Assistente Social Glauciene Alves de Carvalho e Psicóloga Christiane Oliveira Mingate.
Educandário Menino Jesus de Praga		BLITZ do Educandário no Terminal Univerde
Casa do Menino		Distribuição de materiais no território com os adolescentes e a assistente social Maria Amelia
Casa do Adolescente Guadalupe		Passeata, distribuição de panfletos e informações
Casa do Adolescente Guadalupe		Leitura de livros e exibição de vídeos sobre a importância da sensibilização, conhecimento e formas de denunciar
Projeto Preskinha Educação Socioambiental		O Instituto Pereskinha com o Núcleo Zoé, fará uma ação informativa e de conscientização nas ruas em torno da Instituição Núcleo Zoé no bairro residencial 2000 em forma de passeata onde fará a entrega do símbolo - Flor desenvolvido pelos próprios adolescentes com divulgação da importância da denúncia e contra o abuso sexual e cartazes informativos realizados pelos adolescentes
Conselho Tutelar		Túnel da Sabedoria (informações sobre os canais de denúncia)
Conselho Tutelar	17/05/2024	Blitz educativa - Todos os Conselheiros(as) Tutelares
Casa do Menino		Blitz educativa com a Assistente Maria Amelia em pontos estratégicos
Casa do Adolescente Guadalupe		Leitura de livros e exibição de vídeos sobre a importância da sensibilização, conhecimento e formas de denunciar
Casa do Adolescente Guadalupe		Participação de alguns adolescentes e educadores na ação conjunta da Rede de Proteção do Município
Proteção Social Básica		Culminância com apresentação artístico-musical no Anfiteatro do Centro Administrativo da PMU para homenagear as mulheres que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das unidades da Proteção Social Básica pelo importante papel exercido no cuidado e proteção da família



CRONOGRAMA COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL		
INSTITUIÇÃO	DIA	AÇÃO
Casa do Adolescente Guadalupe	18/05/2024	Caminhada de toda a rede de proteção na Av. Prudente de Moraes no bairro Abadia, uma caminhada com panfletagem, terminando na Praça da Abadia.
Mario Palmério Hospital Universitário		Participação dos membros da Equipe Multiprofissional do MPHU, HRJA, IMM e UPAs na Caminhada a ser realizada pela rede municipal de atendimento a crianças e adolescentes, com intuito de articular o trabalho e as ações desenvolvidas em rede.
Casa do Adolescente Guadalupe	19/05/2024 a 29/05/2024	Leitura de livros e exibição de vídeos sobre a importância da sensibilização, conhecimento e formas de denunciar
E.M. Prof.ª Geni Chaves	20/05/2024 a 29/05/2024	Oficina com a Assistente Social e Psicóloga do CRAS
Educandário Menino Jesus de Praga		Formação para professores e Educadores Sociais acerca do Tema, com a participação da Assistente Social e Psicóloga do CRAS TUTUNAS
Casa do Adolescente Guadalupe		Leitura de livros e exibição de vídeos sobre a importância da sensibilização, conhecimento e formas de denunciar
E.M. Prof.ª Geni Chaves	21/05/2024	Palestra com Psicóloga Débora Almeida Saraiva Capucci e Educadora Social Rogéria Mendonça Mellazzo
E.M. Prof.ª Geni Chaves	23/05/2024	Roda de Conversa com a equipe multiprofissional UFTM - CAIS
E.M. Prof.ª Geni Chaves		Roda de Conversa com os Conselheiros do Conselho Tutelar de Uberaba

Luiz Gustavo Raposo Silva
 Presidente do COMDICAU
 Gestão 2023/2025



RESOLUÇÃO COMDICAU 03/2024

Torna público os projetos autorizados a captar recursos junto ao chamamento público CEMIG FIA 01/2023.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.156 de 13 de abril de 2015, e suas alterações ulteriores, em especial o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 12.156 de 13 de;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2023 que torna Público o Edital de Chamamento Público para seleção de projetos para seleção do chamamento público CEMIG FIA 01/2023.

DELIBERA:

CAPÍTULO I AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução os projetos autorizados a captar recursos junto ao chamamento público CEMIG FIA 01/2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Luiz Gustavo Raposo Silva
Presidente do COMDICAU
Gestão 2023/2025

ANEXO ÚNICO – INSTITUIÇÃO APROVADA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CEMIG/FIA 2023	
INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
Associação de Apoio aos Autistas Laços Azul	APROVADA
Casa de Acolhimento Isabel Aparecida do Nascimento	APROVADA
Centro Espírita José Horta	APROVADA

Luiz Gustavo Raposo Silva
Presidente do COMDICAU
Gestão 2023/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira nº 1539 – Telefone: 3331-2755
conselhomunicipal.smsura@gmail.com
38022-200 – UBERABA – MG

CONVOCAÇÃO
22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS-URA/GESTÃO 2022-2026

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Gestão 2022/2026**, a ser realizada no dia **08/05/2024 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Apresentação de convidados bem como novos Conselheiros ao Plenário;
3. Apresentação de informes da Mesa Diretora;
4. Leitura da Pauta para apreciação;
5. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
6. Leitura e apreciação de requerimentos;
7. Apresentação de questionamentos referentes ao informativo financeiro do mês de março;
8. Esclarecimentos sobre a renovação do mandato dos Conselheiros, por mais dois anos, a critério das entidades detentoras da vaga que o Conselheiro representa;
9. Esclarecimentos sobre a renovação pelo plenário do CMS, por mais dois anos, da atual Mesa Diretora.
10. Indicação dos Membros das Comissões de Acompanhamento e Contratualização (CAC);
 - 10.1 Hospital Beneficência Portuguesa;
 - 10.2 Hospital da Criança;
 - 10.3 Hospital Dr. Hélio Angotti;
 - 10.4 Hospital de Clínicas - UFTM;
 - 10.5 Mário Palmério Hospital Universitário
 - 10.6 Hospital Regional José Alencar
 - 10.7 Instituto de Cegos do Brasil Central
 - 10.8 Serviço Integrado de Saúde Dona Maria Modesto Cravo
 - 10.9 UPA
11. Informes dos Conselheiros;

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Cezar W. M. Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Uberaba/MG

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 96
24 de abril de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR *ad referendum* a Portaria GM/MS nº 3.084 de 12 de Janeiro de 2024, que versa sobre a repactuação de obras na área da saúde que não foram pactadas no prazo estipulado, sendo estas:

§ 1º - Construção da unidade Tita Resende;

§ 2º - Reforma da UMS Tibúcio Teixeira Santos;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde __/__/2024

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de saúde

Decreto:3.768/2023

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 97
24 de abril de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central - HOPISTAL DR. HÉLIO ANGOTTI, processo administrativo 01/16248/2023, conforme apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, em decorrência do repasse de valor proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva (PORTARIA MUNICIPAL Nº 985, de 16 de agosto de 2023 e retificações, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 528/2017;

Art. 2º O recurso oriundo de Remessa de Termo de Fomento Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central - HOPISTAL DR. HÉLIO ANGOTTI, apresentado foi no importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde __/__/2024

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de saúde

Decreto:3.768/2023

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 98

24 de abril de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Portuguesa de Beneficência 1º de Dezembro - HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA, processo administrativo 01/4106/2024, conforme apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, em decorrência do repasse de valor proveniente da Resolução SES nº 9.247 de 20 de Dezembro de 2023, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 528/2017;

Art. 2º O recurso oriundo de Remessa de Termo de Associação Portuguesa de Beneficência 1º de Dezembro - HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA, apresentado foi no importe de R\$ 140.460,00 (cento quarenta mil quatrocentos e sessenta reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde deUberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde __/__/2024

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de saúde

Decreto:3.768/2023

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 99

24 de abril de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, processo administrativo **01/1837/2024 e 01/1840/2024**, sendo os recursos visando a celebração de Termo de Fomento em conformidade com o que determina a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 528/2017

1. Processo Administrativo: 01/1837/2024:

Resolução SES/MG nº 8.904, de 31/07/2023

Valor: R\$ 167.871,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais)

2. Processo Administrativo: 01/ 1840/2024:

Resolução SES/MG nº 9.127, de 14/11/2023

Valo: R\$ 1.203,313 (hum milhão, duzentos e três mil, trezentos e treze reais)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde deUberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde __/__/2024

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de saúde

Decreto:3.768/2023

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5075/2024

Exonera a pedido, ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a pedido a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi:**

· **Ana Karoline Carregal Ferreira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 08 Maio de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5076/2024

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Diego Fabiano de Oliveira:**

· **Caio Vinícius Oliveira Liporaci**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Maio de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5077/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos:**

· **Frederico Fernandes Ripposati**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Maio de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5078/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Marcos Adad Jammal**:

· **Larissa Brígida Bernardes de Abreu**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Maio de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente
